



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.696 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE  
CASA PARA O SERVIDOR MANOEL DOS REIS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para atender despesas de construção de casa para o servidor Manoel dos Reis, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.03070251.40-4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 5.000.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.04-4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 5.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2830, de 19/06/85.